



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA N.º 523, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Publica-se resumo da decisão proferida ao Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor mencionado, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a Comunicação Interna/CSPAD n.º 85/2024, protocolizada nesta repartição, em 16 de dezembro de 2024, assinada por Paulo Roberto Jacomeli Pereira – Presidente da Comissão,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Publicar resumo da decisão proferida nos autos abaixo:

**Processo Administrativo Disciplinar n.º 005/2018.**

**Portaria n.º 434/2018.**

**Servidor: Moisés Bento da Silva Júnior.**

Isto posto, concordo com o relatório da Comissão Processante para a o fim de Condenar o Servidor Moisés Bento da Silva Júnior, com fulcro no art. 121, I, referenda a penalidade de advertência ao servidor Moisés Bento da Silva Júnior, auditor fiscal, matrícula sob n.º 5258-1, aplicando-lhe o disposto no art. 35, LC 042/03.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí – MS, 17 de dezembro de 2024.

  
**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**  
Prefeita

Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios  
Edição N. 3741 de 19/12/2024